



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.510/2023 DE 17/02/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 037/2023 DE 15/02/2023, QUE AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados – 02

3.3.90.30.00.00.00.00.0621/2079 – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0621/2079– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0621/2079 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** vinculado ao recebimento de recursos estaduais do programa Farmácia Cuidar Mais apurados no corrente exercício.


Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de fevereiro de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.




MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 17/02/23



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 411



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade abertura de crédito especial devido ao recebimento de recursos estaduais vinculados ao Programa Farmácia Cuidar Mais. Tais recursos serão utilizados como complementação as ações da secretaria municipal de saúde.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal